



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.370-000 - Ivaiporã - Pr. -

Só foi lido
Leonilda Iori
Oficial Administrativa

PROJETO DE LEI N° 27/99

Súmula: "Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 24.200m², a ser destacada da Chácara nº 04 - Gleba Pindaúva - Seção C - 2ª Parte, na cidade de Ivaiporã, ao Conselho Municipal de Entorpecentes de Ivaiporã, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 81.392.615/0001-02.

Art. 2º - Em sendo necessária a obtenção de outro imóvel, para as atividades a que se destina o Conselho Municipal de Entorpecentes, este poderá alienar, por venda ou permuta, a área a ser recebida em doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (09-12-99).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, o inclusivo Projeto de Lei nº 27/99, que trata da doação de uma área de terras ao Conselho Municipal de Entorpecentes de Ivaiporã, entidade que tem por objetivo atuar junto à comunidade visando ao acompanhamento e recuperação de dependentes químicos e à prevenção do uso de drogas em geral.

Para desenvolver o seu trabalho, a entidade necessita de terreno onde construirá uma casa para abrigar dependentes, visando ao seu tratamento. O terreno a ser doado, entretanto, não é o ideal, visto localizar-se na área urbana, razão pela qual o Conselho pretende obter outra área, fora da cidade, mais apropriada para tal fim, com o qual permutará o imóvel ora doado.

Dante do exposto, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, ao presente Projeto, pelo que, antecipadamente, agradecemos.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

Quintal n° Bobo/95
Ivaiporá, 10 de 12 de 1995

Leonilda Jori Pereira
 Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporá

Lido em sessão realizada

Em, 13 / 12 / 1995

Leonilda Jori Pereira
 Oficial Administrativo

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em / /

Ata (s) n.º e

Leonilda Jori Pereira
 Oficial Administrativo

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em / /

Ata (s) n.º e

Leonilda Jori Pereira
 Oficial Administrativo

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em / /

Ata (s) n.º e



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 27/99- Autoriza a doação do imóvel
que especifica e dá outras providências.

PARECER

As Comissões supra mencionadas ao examinarem o referido Projeto de Lei nº 27/99, concluiram ser o mesmo constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não havendo necessidade de reparos, emitem seu Parecer Favorável.

Plenário Vereador João Costa, aos treze dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

MÁRIO DE BARCELLOS

ROBERTO BALBINO DA SILVA

LEONIL GARCIA

EMIR MATIAS MÁRIO HORT

ANTONIO VILA REAL

Governo Municipal de Taboão



ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete de Presidência

LAROA DOS TRÊS PODERES - GEF: 98840-000 - Fone: (043) 425-1641 - FAX: (043) 425-3136 - IVIPORÁ - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N. 5200 - Autoriza a despesa do mês de

de especificar e de outras provisões

do projeto de lei n. 5200, concernente ao mesmo constitucional, tendendo dentro das funções e leitos existentes, uso prevendo necessidades de despesas futuras, entre

descrição do uso que tem tais despesas e nomeadas os mesmos que

MARIO DE BRUGELLOS ROBERTO BALBINO DA SILVA

LEONIL GARCIA - EMIR MATTIAS - MARIO HORTA

ANTONIO ALVAREZ - JOSÉ VIEIRA



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã

REQUERIMENTO N° 17/2000

Os Vereadores que abaixo assinam apoiam a iniciativa do Excelentíssimo Presidente Luis Carlos de Oliveira, se após a constatação através de denúncia formulada perante esta Casa Legislativa na abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, relacionada com o tráfico de drogas, furto, roubo e desmanches ilegais de veículos, no Município de Ivaiporã.

Plenário Vereador João Costa. aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

MÁRIO HORN

DONÉRIO NEVES DOS SANTOS

ANTONIO FILHO REAL

ROBERTO BALBINO DA SILVA

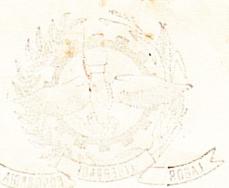
ADEMAR SOARES DE SOUZA

LEONIL GARCIA

MÁRIO DE BARCELLOS

JUSTIFICATIVA
Oral pelo proponente.

Governo Municipal de Itajobi



ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Presidente

PRACA DOS HERÓES - CEP: 86370-000 - Fone: (41) 415-0600 - FAX: (41) 415-8140 - LARIBORÁ - PR

Excellência seu Poder Executivo da Câmara de Vereadores de Itajobi

REGULAMENTO N.º 100

O Decreto Legislativo que institui o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Itajobi, é expedido com o intuito de disciplinar, integrar e regularizar os atos e procedimentos da Administração Pública Municipal, visando ao cumprimento das finalidades legais da entidade.

Portaria Acessória 100-CMS, nos termos da lei que dispõe

que o Decreto que regulamenta a lei de direitos autorais

DONÉRIO NEVES DOS SANTOS

ROBERTO SARTORIO DA SILVA - ADÉMAR SOARES DE SOUZA

LEONÍDIO DE BARRETOS

JUSTIÇA CIVIL

QUE BELO BORGES

LEONÍDIO GARCIA